

Universidade Federal de Minas Gerais Escola de Arquitetura
Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável
Edital Suplementar de Seleção 2021 – Mestrado e Doutorado – Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **02 de agosto a 02 de setembro de 2021**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatas indígenas e com deficiência às vagas nos Cursos de MESTRADO e DOUTORADO do Programa, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a **Política de Ações Afirmativas da UFMG**.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Informações complementares poderão ser solicitadas junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável pelo e-mail macps@arq.ufmg.br com cópia para comunicacaopacps@gmail.com, e serão respondidas nos horários de funcionamento da Secretaria, disponíveis no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>

1.2. O valor da taxa de inscrição, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG é R\$ 172,35 (cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos). O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), expedida pelo candidato no seguinte endereço, <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=mPKsBeZwF>, com os códigos indicados no Anexo I deste edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou pelo e-mail acolhimento@fump.ufmg.br

1.3. Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012.

1.5. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CIDR48); transtornos hipercinéticos (CID10-F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00-F99); ou mobilidade reduzida.

1.6. Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.7. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no website do Programa: www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas, para ingresso no **segundo semestre de 2021, 2 (duas)** vagas para o **Mestrado** (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e **2 (duas)** vagas para o **Doutorado** (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência), distribuídas sem distinção entre as Linhas de Pesquisa do Programa: 1) Memória e Patrimônio Cultural; 2) Paisagem e Ambiente; 3) Tecnologia do Ambiente Construído.

2.2. A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3. A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4. As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das linhas de pesquisa.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. O candidato deve preencher o **Formulário Eletrônico de Inscrição** no website do PACPS e anexar os seguintes documentos, escaneados ou gerados eletronicamente, sempre em formato pdf:

a) Fotografia 3x4;

b) Para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível no site do Programa www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido), deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.;

c) Para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível no site do Programa www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido), deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

d) Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

e) Endereço eletrônico da dissertação (link de acesso para a biblioteca digital da Universidade ou órgão que mantém a dissertação disponível), se houver, para candidatos ao doutorado. Caso não haja, o candidato deve apresentar cópia pdf da dissertação para fins de análise da Comissão;

f) Cópia do CPF, se brasileiro;

g) Cópia de Documento de Identidade, se brasileiro (RG, RIC, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH dentro da validade e acompanhada de outro documento em que conste a naturalidade, Identidade expedida por Ministério Militar ou Identidade Policial Militar);

h) Cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento, se brasileiro;

i) Certidão de quitação eleitoral, se brasileiro, que pode ser obtida nos websites do TSE e TRE <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>, (não serão aceitos comprovantes individuais de votação).

j) Cópia de Documento Militar, para candidato brasileiro do sexo masculino. Somente estão desobrigados de apresentá-lo aqueles que completarem 46 anos de idade no ano de ingresso ao curso, nos termos dos art. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

k) Comprovante de residência;

l) Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

m) Plano de Pesquisa, **sem qualquer forma de indicação, direta ou indireta, à sua autoria;**

o qual deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas para mestrado e 15 (quinze) páginas para doutorado, incluindo ilustrações, tabelas, gráficos e referências bibliográficas. O Plano de Pesquisa deverá ser apresentado conforme Modelo de Plano de Pesquisa disponível no website do Programa, com capa indicando três Termos de Referência dentre os termos indicados no modelo.

n) Curriculum Vitae, apresentar de acordo com modelo Lattes (preenchido e atualizado na Plataforma Lattes, se em funcionamento, no website <http://www.cnp.br>); se brasileiro. Candidatos estrangeiros deverão utilizar modelo alternativo disponibilizado no site do programa.

o) Barema preenchido e devidamente pontuado, conforme modelo disponível no website do Programa, acrescido dos documentos comprobatórios utilizados na pontuação, ordenados conforme indicação do Barema para efeito de comprovação, tais como: diplomas e certificados; documentos de participação em projetos financiados ou não por agências de fomento; comprovantes de experiência profissional; comprovante de produção escrita acadêmico-científica (cópia de capa e da folha contendo ISBN ou ISSN, folha inicial e folha final). Não serão considerados para fins de pontuação itens do currículo sem comprovação.

3.3. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa e no prazo. Após conferência da documentação, será publicado o deferimento do pedido de inscrição no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>, no dia **03/09/2021**. Não caberá recurso à ausência de qualquer um dos documentos elencados acima. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 03 (três) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos no Formulário de Recurso---Processo Seletivo, disponível em <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/index.php/formularios>, datados e assinados pelo candidato e enviados ao email da Secretaria macps@arq.ufmg.br --- com cópia para o setor de Comunicação --- comunicacaopacps@gmail.com, até às 18h00 do dia 06/09/2021, sendo a relação final nominal dos candidatos publicada no dia 08/09/2021 no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/index.php/formularios/>. Não será dada nenhuma informação por telefone sobre o deferimento ou o indeferimento das inscrições.

3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.9 deste Edital.

3.5. Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante toda a avaliação nas etapas.

3.6. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7. O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.8. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A banca examinadora responsável pelo processo de seleção será composta por professores do corpo permanente, credenciados junto ao Programa e indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável. A relação nominal da banca examinadora será divulgada no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/index.php/formularios/>, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em relação aos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção constará de três etapas, cada uma delas avaliada em 100 (cem) pontos, todas eliminatórias e classificatórias. Exige-se rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na Etapa 1 e 70% nas Etapas 2 e 3. Os candidatos reprovados na etapa específica não serão avaliados na etapa seguinte.

5.2 Etapa 1 --- Exame do Currículo Vitae (Mestrado e Doutorado), de caráter eliminatório e classificatório, que considerará: o desempenho acadêmico, a experiência científica e técnica, a produção artística, publicações indexadas e prêmios apresentados no Currículo Vitae e comprovados pelo portfólio, cujo Barema será disponibilizado no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>. O Currículo Vitae e o Barema para estrangeiros poderão ser escritos em inglês ou espanhol. O resultado desta etapa será disponibilizado no dia **10/09/2020** no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter, pelo menos, 60 pontos num total de 100.

5.3 Etapa 2 --- Exame do Plano de Pesquisa (Mestrado e Doutorado), eliminatório e classificatório, conforme modelo disponível, que avaliará no projeto escrito: a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo (20 pontos), a base metodológico-conceitual da pesquisa proposta (20 pontos), adequação linguística, uso da ABNT e organização do texto (20 pontos) a pertinência da proposta em relação às linhas pesquisas do Programa (20 pontos) a relevância do estudo e sua viabilidade físico-financeira nos prazos de 24 (vinte e

quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado (20 pontos). Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter, pelo menos, 70 pontos num total de 100. O Plano de Pesquisa poderá ser escrito em inglês ou espanhol, para estrangeiros. O resultado desta etapa será disponibilizado no dia **13/09/2021** no website <https://sites.arg.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>.

5.4 Etapa 3 -- Arguição do Plano de Pesquisa (Mestrado e Doutorado), eliminatório e classificatório. Esse exame constituirá de apresentação oral perante a Banca Examinadora, em tempo limitado a 10 (dez) minutos, sem uso de recursos audiovisuais, seguida de arguição, limitada a 10 (dez) minutos, sendo até 5 (cinco) minutos para respostas. Serão avaliados: a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo (25 pontos) o domínio da base metodológico-conceitual da pesquisa proposta (25 pontos) a capacidade de vincular seu projeto às linhas pesquisas do Programa (25 pontos) a capacidade de demonstrar viabilidade e compromisso no cumprimento do prazo da pesquisa em 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado (25 pontos). Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter, pelo menos, 70 pontos num total de 100. O Plano de Pesquisa poderá ser defendido em inglês ou espanhol, para estrangeiros. Os candidatos realizarão este exame utilizando Sistema de Videoconferência. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado do Programa, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorram e inviabilize o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato. **A tabela, contendo horário e link da arguição do plano de pesquisa,** será divulgada no website <https://sites.arg.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>, no dia **14/09/2021**. Esta etapa será realizada no período de **16 a 17 de setembro de 2020**, sendo eliminado o candidato que não comparecer no dia e horário estipulado. O resultado desta etapa será disponibilizado no dia **20 de setembro de 2021** no website <https://sites.arg.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>.

5.5 Será assegurado ao candidato, após a divulgação dos resultados da primeira e segunda etapas, o direito à interposição de recurso em razão de legalidade e de mérito, com efeito suspensivo, encaminhado ao email da Secretaria macps@arg.ufmg.br --- com cópia para o Setor de Comunicação -comunicacaopacps@gmail.com. O resultado referente à terceira etapa sairá junto com o resultado final e o recurso referente a esta etapa será em conformidade com o item 8.9.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão **do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.**

6.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do seu médico conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

6.3.1. O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

- a) No relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
- b) O relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c) No caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.
- d) No caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;
- e) No caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para

avaliação da deficiência do candidato.

6.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7.0 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional.

7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado item 3.6 neste Edital.

8 DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. A NOTA FINAL dos candidatos que participaram de todas as etapas será a média aritmética simples obtida no conjunto dos exames. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.7 deste Edital).

8.2. Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígenas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3. Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste

Edital.

8.4. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pelas notas obtidas em cada um dos exames pontuados, na seguinte ordem: Exame do Curriculum Vitae, Exame do Plano de Pesquisa e Arguição oral do Plano de Pesquisa. Persistindo o empate, será admitido o candidato graduado há mais tempo, ainda persistindo o empate, será admitido o candidato mais velho. O resultado desta etapa será disponibilizado no dia **20 de setembro de 2021** no website <https://sites.arg.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>.

8.5. Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.6. Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.7. Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.8. Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.9. Após a data de divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. O candidato que interpuser recurso deverá indicar com precisão o item ou os critérios questionados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos e anexar materiais comprobatórios, se for o caso. Cada recurso deverá ser entregue na forma de carta digitada ou em caligrafia legível, onde deverá constar o nome do candidato, o número de inscrição, o item recorrido, o argumento e a assinatura do candidato. O recurso deverá ser enviado por email à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável. Os resultados dos recursos, assim como o novo resultado, quando for o caso, serão divulgados no website <https://sites.arg.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>.

8.10. Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

8.11. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.12. Os documentos dos candidatos “aprovados, mas não classificados”, dos “reprovados” e daqueles com indeferimento da inscrição serão descartados do banco de dados do Programa 30 dias após o prazo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, nos dias **30/09 a 01/10**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no website <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa, no dia **02/10**.

9.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG.

9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá encaminhar até o dia **28/09** para o e-mail da secretaria do Programa, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

9.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, de acordo com a legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil;

9.5 Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Programa, até o dia **28/09**, o

Registro Nacional de Estudante (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico Documentação.

9.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2o do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.8 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.7 desse Edital.

10. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

10.1. Em atendimento à Resolução 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados deverão comprovar **conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no prazo máximo 12 meses para o aluno de Mestrado e 24 meses para o aluno de Doutorado**, a contar da primeira matrícula nos cursos. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado e no doutorado. Os alunos de mestrado deverão comprovar conhecimento de língua inglesa e os de doutorado, além de conhecimento de língua inglesa, deverão comprovar conhecimento de língua espanhola ou francesa. No caso do indígena não possuir o português como língua materna, deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e espanhola ou francesa (doutorado) e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do candidato com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e espanhola ou francesa (doutorado) e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

a) Será aceito um dos seguintes certificados de conhecimento realizados nos últimos 3 (três) anos ou dentro do prazo de validade do certificado: CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN, TOEFL, TOEIC, no caso da língua inglesa; DALF e DELF, no caso da língua francesa; DELE, no caso da língua espanhola; diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento, em que o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa ou espanhola ou francesa, mediante comprovação; diploma de conclusão de curso de nível superior em Letras (Habilitação em Inglês e/ou Espanhol e/ou Francês), Licenciatura ou Bacharelado, mediante comprovação.

b) Interessados em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua a ser realizada pelo Cenex- Fale/UFMG, para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, conforme o calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponível no website Cenex -- www.letras.ufmg.br/cenex (link: Exames de Proficiência). Nesse website os interessados serão informados sobre as formas de inscrição e participação nestes exames, além dos detalhes específicos das provas. O interessado deverá verificar as opções de datas para as provas compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação do conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no Mestrado e Doutorado.

c) Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para o mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para o doutorado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicada. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://www.letras.ufmg.br/cenex>; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de

conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado ou Doutorado.

SÍNTESE DO CRONOGRAMA

02/08 – 18/08	Solicitação de isenção da taxa de inscrição na FUMP
02/08 – 02/09	Inscrição no processo seletivo
03/09	Homologação e divulgação das inscrições
03 a 06/09	Recurso contra o resultado das inscrições
08/09	Lista final de candidatos
10/09	Resultado Etapa 1 -- Exame do Curriculum Vitae (Mestrado e Doutorado)
13/09	Resultado Etapa 2 -- Exame do Plano de Pesquisa (Mestrado e Doutorado)
14/09	Divulgação da tabela, contendo horário e link da arguição do plano de pesquisa, divulgada https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/
16 e 17/09	Etapa 3 -- Arguição do Plano de Pesquisa (Mestrado e Doutorado),
20/09	Resultado da Etapa 3
20/09	Resultado final
30/09 – 01/10	Cadastro prévio dos candidatos aprovados e classificados

Belo Horizonte, 30 de julho de 2021.

Professora Doutora Renata Maria Abranches Baracho Porto
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído Patrimônio Sustentável da Escola de
Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais.

ANEXO I

Guia de preenchimento da GRU

A GRU deverá ser preenchida, seguindo este link:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=mPKsBeZwF>

A guia de recolhimento é pré-preenchida com os dados principais.

Os outros itens a serem preenchidos são:

* **CPF / CNPJ:** CPF do candidato

* **Nome do Contribuinte:** Nome completo do candidato

* **Competência:** mês/ano

* **Data do Vencimento:** dd/mm/aaaa. A própria guia de recolhimento gera a data do próprio dia de emissão como data de vencimento.

Não serão aceitos comprovantes de GRU, para efeito de documentação constante no edital, Guias cujo pagamento estejam fora do prazo de inscrição e sem a comprovação do pagamento.

* **Valor Principal:** Valor da taxa de inscrição R\$

* **Valor Total:** Valor da taxa de inscrição conforme consta no edital - R\$ 172,35 (cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)